

ANEXO 10 – PONTUAÇÃO CRITÉRIO DE DESEMPATE

NOME OU REFERÊNCIA DO EMPREENDIMENTO	QUANTIDADE DE UNIDADES HABITACIONAIS
TOTAL DE UNIDADES HABITACIONAIS	

Observação: Serão pontuados apenas os empreendimentos cuja execução seja comprovada por meio de CAT (Certidão de Acervo Técnico).